

POLÍTICA INSTITUCIONAL		
Ambiental, Social e de Governança (ASG)		
CÓDIGO	REVISÃO	PÁGINA
P-SPDM-04	000	1 de 6



POLÍTICA INSTITUCIONAL: Ambiental, Social e de Governança (ASG)

SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

SUMÁRIO

- 1. Introdução**
- 2. Objetivo**
- 3. Diretrizes**
 - 3.1. Governança Corporativa e Integridade
 - 3.2. Responsabilidade Social e Direitos Humanos
 - 3.3. Sustentabilidade Ambiental
- 4. Histórico de Revisões**

POLÍTICA INSTITUCIONAL		
Ambiental, Social e de Governança (ASG)		
CÓDIGO	REVISÃO	PÁGINA
P-SPDM-04	000	2 de 6



1. Introdução

Fundada em 1933 por profissionais visionários da área da saúde, a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina consolidou-se como uma das mais relevantes entidades filantrópicas do país. A SPDM desempenhou papel decisivo na criação e estruturação da então Escola Paulista de Medicina (EPM) e, desde então, sua trajetória institucional entrelaça-se com a evolução do Hospital São Paulo e com a promoção do ensino, pesquisa e assistência em saúde, especialmente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Ao longo de sua história, a SPDM expandiu substancialmente sua atuação, assumindo com excelência técnico-operacional a gestão de unidades hospitalares e serviços de saúde em diversos entes federativos. Com forte inserção no SUS, a entidade presta serviços em todos os níveis de atenção — básica, especializada, hospitalar, urgência e emergência — reafirmando seu compromisso com a universalização e a integralidade da assistência à saúde pública.

Reconhecida por sua competência técnico-científica, capacidade de gestão e compromisso social, a SPDM adota práticas institucionais pautadas pela inovação, equidade, diversidade, responsabilidade socioambiental e integridade. Essa orientação reflete um contínuo processo de aperfeiçoamento organizacional e de alinhamento às exigências contemporâneas de governança, tanto na esfera pública quanto privada.

Nesse cenário de amadurecimento institucional, institui-se a presente **Política Ambiental, Social e de Governança (ASG)**, concebida como um instrumento estratégico de conformidade e de promoção do desenvolvimento sustentável. A Política ASG está alinhada integralmente ao Estatuto Social, ao Código de Conduta e às diretrizes de integridade da SPDM, incorporando os fatores ASG à estratégia organizacional, à gestão de riscos, ao relacionamento com partes interessadas e aos processos decisórios, em consonância com as melhores práticas nacionais e internacionais.

2. Objetivo

A Política Ambiental, Social e de Governança (ASG) tem por objetivo definir diretrizes institucionais para a incorporação de aspectos ambientais, sociais e de governança nas atividades desenvolvidas pela SPDM e suas unidades afiliadas. Busca-se, por meio desta política, promover práticas sustentáveis, socialmente responsáveis e eticamente íntegras, assegurando conformidade com a legislação e normativas aplicáveis. Em especial, esta política observa os preceitos da seguinte legislação pertinente:

- **Constituição Federal de 1988** – Fundamento da ordem jurídica brasileira, incluindo direitos fundamentais e dever de proteção ao meio ambiente (art. 225).
- **Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente** – Estabelece princípios, objetivos e instrumentos para a proteção ambiental no país.
- **Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos** – Dispõe sobre a gestão integrada e o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos.



- **Lei nº 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais** – Define sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
- **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** – Regula o tratamento de dados pessoais, aplicável à privacidade de pacientes, colaboradores e demais partes.
- **Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção** – Responsabiliza pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, reforçando a importância da integridade e ética nos negócios.
- **Tratados e convenções internacionais** ratificados pelo Brasil nas áreas de **direitos humanos, meio ambiente e combate à corrupção** – Incluem, dentre outros, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU), acordos climáticos e convenções anticorrupção, cujos princípios são incorporados a esta política.

Esta política aplica-se integralmente à SPDM (entidade central) e a todas as suas unidades afiliadas ou operacionais. Seus princípios e diretrizes devem ser observados em todas as instâncias da organização, alcançando gestores, colaboradores, profissionais de saúde, prestadores de serviço e demais parceiros, **com as devidas adaptações a cada contexto organizacional**.

Assim, a Política ASG estabelece um marco comum, flexível o suficiente para ser adequado às realidades específicas de cada unidade vinculada à SPDM, garantindo unidade de propósito sem desconsiderar as particularidades locais.

3. Diretrizes

As diretrizes desta Política ASG consolidam princípios norteadores de **precaução, prevenção, ecoeficiência, desenvolvimento sustentável, não discriminação, responsabilidade institucional, transparência e integridade** nas práticas da SPDM. Estão organizadas em três eixos temáticos – Governança, Social e Ambiental – detalhados a seguir:

3.1. Governança Corporativa e Integridade

- **Conformidade Regulatória:** Promover a conformidade institucional com o marco regulatório vigente, assegurando aderência irrestrita ao Estatuto Social, ao Código de Conduta e Integridade, ao Manual de Conformidade Administrativa e aos demais normativos internos aplicáveis.
- **Práticas de Boa Governança:** Fortalecer as práticas de governança corporativa, com ênfase nos valores da **integridade, transparência, equidade, responsabilização** (accountability) e sustentabilidade. Assegurar que a tomada de decisões se dê de forma ética e sustentável, pautada pelo interesse público e pelos princípios da organização.
- **Gestão de Riscos ASG:** Identificar, avaliar e mitigar proativamente os riscos Ambientais, Sociais e de Governança inerentes às atividades assistenciais, administrativas e operacionais da SPDM.



- **Controles Internos:** Estabelecer mecanismos de controle interno capazes de monitorar continuamente o cumprimento desta política e o desempenho ASG, garantindo a rápida identificação e correção de eventuais desvios.
- **Transparéncia e Prestação de Contas:** Divulgar periodicamente relatórios de sustentabilidade e desempenho ASG à Alta Administração e às partes interessadas (stakeholders), assegurando transparéncia ativa.
- **Cadeia de Valor Ética:** Incentivar a atuação ética e sustentável em toda a cadeia de valor da SPDM. Devem ser adotados critérios de avaliação socioambiental e de integridade na seleção e no monitoramento de fornecedores, prestadores de serviços e parceiros.
- **Proteção de Dados e Privacidade:** Assegurar a implementação efetiva da LGPD no tratamento de dados pessoais de pacientes, colaboradores e demais públicos.
- **Canal de Denúncias e Não Retaliação:** Estimular o uso responsável do Canal Confidencial (canal de denúncias) como instrumento legítimo de reporte de irregularidades. Garantir proteção ao denunciante de boa-fé, assegurando confidencialidade, apuração imparcial das denúncias e proibição estrita de retaliações.

3.2. Responsabilidade Social e Direitos Humanos

- **Direitos Humanos:** Zelar pela observância integral da *Declaração Universal dos Direitos Humanos* e demais normativos nacionais e internacionais de proteção à dignidade da pessoa humana em todas as relações institucionais, operações e na cadeia de suprimentos. Nenhuma forma de violação a direitos fundamentais será tolerada.
- **Condições de Trabalho Dignas:** Garantir condições de trabalho seguras, saudáveis e dignas a todos os colaboradores, em conformidade com a legislação trabalhista e sanitária aplicável, bem como com as normas regulamentadoras de saúde e segurança ocupacional.
- **Não Discriminação e Equidade:** Assegurar a **não discriminação** em todas as práticas e políticas da SPDM, promovendo tratamento justo e oportunidades iguais independentemente de raça, cor, gênero, religião, origem, idade, deficiência ou qualquer outra condição. Implementar políticas de diversidade, equidade e inclusão com foco em grupos historicamente sub-representados, como mulheres, pessoas negras, população LGBTQIA+, povos indígenas, pessoas com deficiência, pessoas idosas, entre outros.
- **Desenvolvimento de Pessoas:** Fomentar programas de desenvolvimento pessoal e profissional para colaboradores, incluindo educação continuada, capacitação técnica e valorização de talentos internos. Estimular planos de carreira e sucessão que incentivem a retenção de profissionais qualificados e alinhados aos valores institucionais.
- **Engajamento e Comunidade:** Apoiar ações socioeducativas em comunidades vulneráveis, promovendo cidadania ativa. Fortalecer iniciativas de responsabilidade social corporativa que impactem positivamente a sociedade, especialmente nas regiões onde a SPDM atua, em sinergia com políticas públicas de saúde e assistência social.

POLÍTICA INSTITUCIONAL		
Ambiental, Social e de Governança (ASG)		
CÓDIGO	REVISÃO	PÁGINA
P-SPDM-04	000	5 de 6



- **Diálogo e Escuta Ativa:** Desenvolver mecanismos permanentes de escuta ativa e diálogo com colaboradores, pacientes, familiares e comunidades atendidas.
- **Monitoramento de Impactos Sociais:** Monitorar os impactos sociais decorrentes da operação das unidades assistenciais da SPDM. Sempre que necessários, propor medidas mitigadoras para reduzir impactos negativos e implementar ações de melhoria contínua na qualidade dos serviços prestados, atendendo às expectativas da sociedade e dos órgãos de controle.

3.3. Sustentabilidade Ambiental

- **Princípio da Precaução e Prevenção:** Integrar os princípios da **precaução** e da **prevenção** nas práticas institucionais, antecipando-se a danos ambientais significativos.
- **Ecoeficiência:** Promover a **eficiência ecológica (ecoeficiência)** em todas as unidades e processos, otimizando o uso de recursos naturais e minimizando a geração de resíduos e emissões. Deve-se buscar o máximo desempenho ambiental com o menor custo ecológico, integrando princípios de economia circular e produção mais limpa.
- **Conformidade Ambiental:** Cumprir integralmente a legislação e normas ambientais aplicáveis, incluindo requisitos de licenciamento ambiental, padrões de emissões atmosféricas, controle de efluentes líquidos, ruídos e outros impactos. Assegurar a gestão adequada de resíduos, do manejo até a disposição final, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e regulações específicas para resíduos de serviços de saúde (PGRSS).
- **Programas de Gestão Ambiental:** Implementar programas corporativos de gestão ambiental focados em áreas-chave:
 - *Uso racional da água e energia:* adotar medidas de conservação de água e melhoria da eficiência energética.
 - *Gestão de Resíduos Sólidos:* incentivar a redução na fonte, a reutilização e a reciclagem de materiais. Garantir a segregação correta dos resíduos perigosos, infectantes e comuns, conforme normas da ANVISA e CONAMA, e promover destinações ambientalmente adequadas.
 - *Materiais Sustentáveis:* substituir gradativamente materiais não renováveis ou de difícil reciclagem por alternativas sustentáveis e menos tóxicas, sempre que possível.
 - *Tecnologias Limpas:* adotar tecnologias limpas e fontes de energia renovável para reduzir a dependência de combustíveis fósseis e diminuir a pegada ambiental das operações.
- **Educação Ambiental:** Fomentar a educação ambiental entre colaboradores, prestadores de serviços, usuários e comunidades. Promover campanhas de conscientização periódicas sobre temas como consumo consciente, economia de água e energia, gestão de resíduos e proteção da biodiversidade. Estimular a formação

POLÍTICA INSTITUCIONAL		
Ambiental, Social e de Governança (ASG)		
CÓDIGO	REVISÃO	PÁGINA
P-SPDM-04	000	6 de 6

continuada em sustentabilidade ambiental para equipes internas e comunidades atendidas, criando uma cultura organizacional ambientalmente responsável.

- **Mudanças Climáticas:** Avaliar periodicamente a pegada de carbono institucional, mensurando emissões de gases de efeito estufa (GEE) decorrentes das atividades da SPDM. Adotar metas de redução e medidas de compensação de emissões, bem como planos de adaptação às mudanças climáticas, priorizando a resiliência das instalações de saúde frente a eventos extremos.
- **Atuação Colaborativa:** Fortalecer o protagonismo institucional da SPDM em fóruns, redes e iniciativas de enfrentamento às mudanças climáticas e promoção da sustentabilidade ambiental – em especial aquelas ligadas à saúde pública. Buscar parcerias e cooperação com órgãos governamentais, universidades, empresas e terceiro setor para desenvolvimento de projetos socioambientais inovadores que beneficiem o sistema de saúde e o meio ambiente.

4. Histórico de Revisões

- **Revisão 0 – 09/2025:** Emissão inicial da Política ASG. Versão elaborada com base no modelo institucional da SPDM e nas melhores práticas jurídicas, normativas e técnicas em **Ambiental, Social e Governança**, para deliberação da Alta Administração e posterior submissão à aprovação do Conselho de Administração. Aprovada pelo Conselho Administrativo em 29/09/2025.
- *(As revisões subsequentes serão incluídas nesta seção, com indicação do número da revisão, data e descrição das principais alterações efetuadas.)*